

Comissão de
Agricultura, Pecuária, Abastecimento
e Desenvolvimento Rural



SEMINÁRIO

“O novo modelo de crédito para o agronegócio do Brasil a partir das mudanças das leis e da ampliação do mercado privado, e os impactos do endividamento no agronegócio”.

Dia 16 de julho de 2021, às 8h30
As mudanças do crédito no Agronegócio no Brasil



MECANISMOS DE GESTÃO DE TÍTULOS DO AGRONEGÓCIO

Contextualizando ...

“Agora chegou a vez de novas tecnologias proporcionarem o mesmo salto nas finanças e na governança de nossos empreendimentos rurais, notadamente no acesso ao crédito e aos mercados verdes, aos instrumentos de gestão de risco, como o seguro rural e derivativos, ao apoio jurídico e compliance ambiental, social, fundiário, tributário, à capacitação de recursos humanos e assistência técnica, à logística, comercialização de insumos e produção, e, finalmente, à inteligência de mercado.”

(Ministra TEREZA CRISTINA. Carta ao Ecosistema de Inovação Financeira – Evento MAPA Abril/2021)

PREMISSAS

Expansão da agricultura



Maior demanda de crédito



Esgotamento dos recursos públicos



Necessidade de novas fontes



Crédito Privado

O QUE FEZ O PODER PÚBLICO DIANTE DESSA REALIDADE?

Lei da Liberdade Econômica (LEI N° 13.874 - SETEMBRO DE 2019)



Desburocratização

Lei do Agro (LEI N° 13.986 - ABRIL DE 2020)



Segurança jurídica

Lei do Fiagro (LEI N° 14.130 - MARÇO DE 2021)



Mecanismo de Financiamento

CRÉDITO PRIVADO

QUEM VAI FINANCIAR?

Mercado de Capitais



Capital de particulares disponível para investimento

COMO VAI FINANCIAR?

Principais Veículos



CRA
FIAGRO

Ativo
Financeiro



MECANISMO DE GESTÃO DE TÍTULOS AGRO

Ativo
Financeiro



Valor
Mobiliário

QUALIFICAÇÃO DO
TÍTULO ENQUANTO
ATIVO FINANCEIRO

CONFORMIDADE



Qualidade jurídica do título

INFORMAÇÃO



Qualidade dos dados do Produtor

PROCESSOS



Qualidade do processo de formalização

DESAFIOS / OPORTUNIDADES

ASSIMETRIA DA INFORMAÇÃO

Sistemas Cadastrais

Resolução Bacen nº 52

Disponibilização das **informações relativas a Cédulas de Produto Rural** registradas

TECNOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS

Lei da CPR

Art. 3º

VIII - nome, qualificação e assinatura do emitente e dos garantidores, **que poderá ser feita de forma eletrônica**; . [\(Redação da pela Lei nº 13.986, de 2020\)](#)

Lei de Liberdade Econômica

Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, [...]

X - **arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital**, conforme técnica e requisitos estabelecidos em regulamento, hipótese em que se equiparará a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público;

“Cases” ...

Gestão de
Processos e
Compliance



Gestão da
Informação

Gestão de
Processos



Gestão de
Risco



BWZ

ASSESSORIA AGROEMPRESARIAL

OBRIGADO!

Bernardo Vianna Waihrich

www.bwzagroempresarial.com.br